



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.305

### SUPLEMENTO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 473, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE LEGISLAÇÃO, ATOS OFICIAIS E ASSUNTOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 9.564, publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 2019 e, com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, e ainda, considerando o disposto no artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 591, de 05 de abril de 2019, publicada nas páginas 17 e 18 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.035, de 16 de abril de 2019, que constituiu a Comissão de Recursos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Art. 2º** CONSTITUIR a Comissão de Recursos, a que se refere no art. 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e art. 6º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.

**Art. 3º** DESIGNAR, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição desta Comissão os servidores abaixo relacionados:

| Nº | NOME                           | CPF Nº         | CARGO                               | FUNÇÃO     |
|----|--------------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|
| 1  | DOMAI COUTINHO                 | 166.534.671-04 | Analista de Gestão Governamental    | Presidente |
| 2  | TATIANA MARCELLI FARIA         | 821.710.681-91 | Gestor Público                      | Membro     |
| 3  | WALDIR MARTINS DE MORAES FILHO | 389.721.581-00 | Gestor de Orçamento e Planejamento  | Membro     |
| 4  | MARÍLIA DA SILVA OLIVEIRA      | 005.534.011-30 | Técnico em Gestão Pública           | Suplente   |
| 5  | NÉLIO NUNES DA COSTA           | 879.175.561-15 | Técnico em Gestão Pública           | Suplente   |
| 6  | ELIZABETH DOS SANTOS NOVAIS    | 130.109.481-15 | Assistente de Gestão Administrativa | Suplente   |

**Art. 4º** COMPETE à Comissão de Recursos, conforme no disposto no art. 27 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017:

I - julgar, de maneira objetiva e imparcial, o recurso interposto contra o resultado da avaliação especial de desempenho, nos prazos estabelecidos pelo art. 34 deste Decreto;

II - requerer de qualquer unidade administrativa, quando necessário, documentos e informações dos servidores que interpuserem recurso para elucidar fatos e questões suscitadas pelo recorrente e fundamentar a decisão da Comissão;

III - comunicar o resultado do julgamento do recurso à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e determinar a

alteração da nota, caso esta tenha sido a decisão do órgão recursal, em 2 (dois) dias úteis;

IV - notificar o servidor, por escrito ou eletronicamente, desde que comprovado o recebimento, a respeito da decisão do recurso interposto, no prazo fixado pelo art. 34 deste Decreto;

V - realizar outras atividades necessárias à implementação da avaliação especial de desempenho, no âmbito de sua competência;

§ 1º O julgamento do recurso será registrado em ata.

§ 2º Os membros das Comissões de Recursos que agirem com dolo ou culpa responderão solidariamente por todos os atos deliberativos e decisórios por eles praticados, exceto os que divergirem.

§ 3º As demais decisões da Comissão serão registradas em ata.

§ 4º Os recursos serão distribuídos paritariamente entre os membros da Comissão para relatoria e serão submetidos à apreciação dos demais, que poderão acompanhar ou discordar do relator com a devida fundamentação de sua divergência em ata.

§ 5º A decisão do recurso será tomada pela maioria dos membros da Comissão.

§ 6º A critério do relator do recurso, poderão ser realizadas diligências para a instrução do julgamento.

**Art. 5º** Os casos omissos de que trata esta Portaria serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Estado da Administração

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

Alan Farias Tavares  
Superintendente

Protocolo 180907

#### PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

##### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

ADIAMENTO DA ABERTURA DO MODO DE DISPUTA: ABERTO Nº 003/2020  
Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 072.04/2020 - SEI nº 202010216000384, relativo ao MODO DE DISPUTA: ABERTO Nº 003/2020, com abertura prevista para o dia 25/05/2020 às 09:00 horas, publicado no jornal DOE, na edição do dia 30/04/2020 página 21, AVISA aos interessados que, devido a necessidade de alteração no edital, FICA o mesmo ADIADO, para o dia 10/06/2020, às 09:00 horas. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação - Telefone: (62) 3604-3104 - e-mail: analberga@codego.com.br

Goiânia, 20 de maio de 2020.  
ANALBERGA MORAIS DA SILVA  
Presidente da CPL

Protocolo 180905



**MÚSICA  
E CONTEÚDO  
COM  
QUALIDADE  
E MUITA  
DISPOSIÇÃO.**

**70 ANOS**  
**rbc** **AM**  
**1.270**  
 RÁDIO BRASIL CENTRAL



Estado de Goiás  
 Imprensa Oficial do Estado de  
 Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
 Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

#### Diretoria

**José Roberto Borges da Rocha Leão**  
 Presidente

**Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz**  
 Diretora de Gestão Integrada

**Euliebem José Barbosa**  
 Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Previsto Custódio dos Santos**  
 Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais